



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0114/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	VI – Apresentação de Propostas extra pauta	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Realização de FPI

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o contido no documento, **DECIDIU** aprovar a proposta apresentada pela Conselheira Engenheira Luciana Macedo Silva com o seguinte teor: “Considerando a finalidade precípua deste Conselho, qual seja a defesa da sociedade; Considerando que dentre as competências das Câmaras Especializadas está a orientação à fiscalização; Propomos a realização de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI, na Cidade do Natal em dezembro.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE..

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0115/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral	
	:	VI – Apresentação de Propostas extra pauta	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Criação do Comitê Mulher Crea-MS

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, apreciando o contido no documento, **DECIDIU** aprovar a proposta apresentada pela Conselheira Engenheira Luciana Macedo Silva com o seguinte teor: “Considerando que consta da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, o item igualdade de gênero, no qual a ONU, busca um mundo em que cada mulher e menina desfrute da plena igualdade de gênero e no qual todos os entraves jurídicos, sociais e econômicos para seu empoderamento sejam removidos, um mundo justo, equitativo, tolerante, aberto e socialmente inclusivo em que sejam atendidas as necessidades das pessoas mais vulneráveis; Considerando a necessidade de incentivo e apoio à atuação da mulher enquanto profissional do Sistema Confea/Crea/Mútua, visto que ainda somos apenas 17,84% em âmbito nacional e 19,27% em âmbito estadual, e que constantemente passamos por situações que influem diretamente em nossa vida profissional, tais como a maternidade, assédio sexual e moral, violência, preconceito quando em cargos de chefia; diferença de salários em relação ao sexo masculino para os mesmos cargos; Considerando finalmente que o Plenário do Confea aprovou por meio da Decisão Plenária PL-1395/2019, o mérito do Programa Mulher no âmbito do Confea; Propomos a criação do Comitê Mulher Crea-MS, com objetivo de valorização profissional, representatividade no Sistema Confea/Creas/Mutua e empoderamento da mulher profissional do Sistema, e que seja integrado por ao menos uma conselheira de cada Câmara Especializada, as inspetoras, as presidentes de entidades de classe, uma representante da Mútua, e uma profissional de cada região geográfica de Mato Grosso do Sul (Centro Norte, Leste, Sudoeste e Pantanaís), e funcionárias do Crea-MS, submetendo a presente proposta à Diretoria deste Regional e ao Plenário, valendo ressaltar que se aprovado o mérito da proposta, será elaborado regulamento próprio obedecendo aos princípios da administração pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE..

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0116/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.2) Interessado: Plenário – Crea-MS Protocolo: Decisão Plenária 528/2019	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Indica a Coordenadora Luciana Macedo Silva como titular e o Coordenador Adjunto Virgílio Barbosa Balle como suplente para a Comissão Especial de Ensino à Distância.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar o expediente em epígrafe, **DECIDIU** indicar a Coordenadora Luciana Macedo Silva como titular e o Coordenador Adjunto Virgílio Barbosa Balle como suplente para a Comissão Especial de Ensino à Distância. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0117/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
	:	b.3) Interessado: Plenário – Crea-MS – Protocolo: Decisão Plenária 529/2019	
Setor	:	Plenário	

EMENTA: Acompanha as indicações da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar o expediente em epígrafe, **DECIDIU** acompanhar as indicações da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0118/2019	
Referência e Interessado	:	<u>V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral</u>	
		Extra Pauta b.4) Interessado: Plenário – Crea-MS / Comissão de Legislação Profissional Deliberação CLP-MS n. 017/2019	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Manifesta-se favorável ao contido no documento enviado pela Comissão Permanente de Legislação Profissional

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após analisar o expediente em epígrafe enviado pela Comissão Permanente de Legislação Profissional, **DECIDIU** manifestar-se favorável ao contido no citado documento. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 0119/2019	
Referência e Interessado	:	V - Ordem do dia - b) Assuntos de interesse geral	
		Extra Pauta b.1) Interessado: Departamento Jurídico - CI N. 192/2019-DJU	
Setor	:	DAT	

EMENTA: Responde ao Departamento Jurídico com enfoque explicativo acerca dos questionamentos da CI. n. 192/2019 - DJU

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em análise aos questionamentos contidos na CI N. 192/2019-DJU, **DECIDIU** manifestar-se como segue: As irregularidades constatadas nos cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade EaD são aquelas já descritas na Decisão CEEST n. 069/2019-CEEST, descritas a seguir: Corpo Docente desqualificado, Disciplinas ofertadas 100% EaD, Ausência de polos de suporte aos egressos para realização de provas e defesas de monografia. No tocante ao parecer CEF 19/87, o citado documento estabelece os critérios abaixo para o Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, e muitos dos cursos, principalmente na modalidade Ead, não vem cumprindo ao estabelecido no citado Parecer, lançando no mercado profissionais que vem deixando a desejar quanto à função precípua do Engenheiro de Segurança do Trabalho, qual seja, garantir a proteção do trabalhador em todas as unidades laborais no que se refere a questões de segurança, incluindo higiene do trabalho, sendo que listamos abaixo as exigências do Parecer em comento: Carga Horária total: 600: a) Tempo de duração: 2 semestres letivos, b) Número de horas/aula destinadas às disciplinas obrigatórias: 550, c) Número de horas/aula destinadas a atividades práticas: 60 (10% de 600), incluídas nas 600 horas totais, d) Número de horas/aula destinadas a aprofundamentos e desdobramentos das disciplinas obrigatórias, ou à cobertura de peculiaridades regionais ou a disciplinas de formação didático-pedagógica, a critério da instituição de ensino superior: 50, e) Elenco das disciplinas obrigatórias com suas respectivas, ementas e cargas horárias mínimas, conforme: 1. Introdução à Engenharia de Segurança do Trabalho – 20; 2. Prevenção e Controle de Riscos em Máquinas, Equipamentos e Instalações – 80; 3. Higiene do Trabalho – 140; 4. Proteção do Meio Ambiente – 45; 5. Proteção contra Incêndio e Explosões – 60; 6. Gerência de Riscos – 60; 7. Psicologia na Engenharia de Segurança, Comunicação e Treinamento – 15; 8. Administração Aplicada à Engenharia de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Segurança – 30; 9. O Ambiente e a Doenças do Trabalho – 50; 10. Ergonomia – 30; 11. Legislação e Normas Técnicas – 20; 12. Optativas (Complementares) – 50; Total – 600. No tocante a Portaria 1428/2018 do MEC quanto aos cursos de pós-graduação, justificamos a proposta de aplicação subsidiária, considerando que a pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho é a única, dentro do Sistema Confea/Creas, que confere atribuições e título profissional, como também por suas características de proteção ao trabalhador no sentido de mitigar os riscos que afetam sua saúde e segurança. Finalmente, acerca das instituições de ensino que estão ofertando cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho na modalidade EaD, informamos que estamos tratando das solicitações de registro de egressos oriundos de instituições de ensino registrados em outros Creas, e que as instituições possuem cadastros nos Creas e credenciamento no MEC. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente

**Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 120/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/031874-5 INTERESSADO: Heitor Pirani Salmazi	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, somos favoráveis ao INDEFERIMENTO da inclusão de novo título do interessado, devido ao fato de a instituição de ensino mencionada não se encontrar registrada no Crea-SP, infringindo o disposto na Resolução 1.073/16 do Confea.”. INDEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 121/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/069563-8 INTERESSADO: MARCOLINO PAES NETO	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 122/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/070806-3 INTERESSADO: BRUNO ERIC PEREIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 123/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/093287-7 INTERESSADO: VANESSA BARROS MARTINS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 124/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/093294-0 INTERESSADO: Tatiana Angelica Dos Santos Del Santos	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes do artigo 4º da Resolução n. 359/91–CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho que deverá constar de sua carteira profissional. Somos também pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 125/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/094051-9 INTERESSADO: LUCIANA MACEDO SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Baixa de ART

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa das ART’s supracitadas em nome da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 126/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/094141-8 INTERESSADO: MARCONDES MOREIRA SOUSA JUNIOR	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1073/16 do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Engenharia de Segurança do Trabalho, sendo concedidas as atribuições PROVISÓRIAS do artigo 4º, da Resolução n. 359/91 do CONFEA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 127/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/094146-9 INTERESSADO: LUCIANA MACEDO SILVA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, cumpridas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da baixa da ART supracitada em nome da interessada.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 128/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/095851-5 INTERESSADO: VANESSA BARROS MARTINS	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Baixa de ART**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº13 2019 0060 589. Trata-se de Avaliação Quantitativa de Riscos Físicos e Químicos para Elaboração de Laudos Técnicos (PPRA/LTCAT). Para Clube INDAIÁ. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 129/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. J2019/092817-9 INTERESSADO: RR NOGUEIRA	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Registro de Pessoa Jurídica

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 130/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. J2019/093013-0 INTERESSADO: PALMONT	
Setor	:	DAR	

EMENTA: Alteração Contratual

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	<input type="radio"/> Ordinária	Nº: 009ª RO de 4/10/2019
	:	<input type="radio"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST /MS nº 131/2019	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia - a) Relato de processos - a.1) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador PROCESSO N. F2019/031392-1 INTERESSADO: Bruno Machado Antunes	
Setor	:	DAR	

EMENTA: **Inclusão de Novo Título**

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** homologar como segue teor: “Diante do exposto, atendidas as exigências legais, somos favoráveis ao deferimento da inclusão de novo título do interessado Engenheiro de Energia Bruno Machado Antunes, que terá, consoante resposta à diligência do Crea-RJ, as seguintes atribuições: Res. 359/91, art. 4º (at. 01 a 18). Terá também o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho.”. DEFERIDO. Coordenou a reunião a Eng. de Segurança do Trabalho LUCIANA MACEDO SILVA. Votou favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s) FRANCISCO JOSÉ DA SILVA e VIRGÍLIO BARBOSA BALLE.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 4/10/2019.

Assinado eletronicamente
Eng. Elet. e de Seg. do Trab. LUCIANA MACEDO SILVA
Coordenadora da CEEST